

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0036/2020-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA RADIO TUPINAMBA DE SOBRAL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, **CONTRATANTE** e do outro lado a **RÁDIO TUPINAMBA DE SOBRAL LTDA**, com sede na Tv Clovis Aragão Prado, Nº 46, Bairro: Centro, Sobral-CE, CEP: 62.010-562, inscrita no CNPJ sob o nº 07.816.424/0001-78-MATRIZ, Tel. (88) 3614.8282, E-mail: radiotupinambafm@gmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JOSÉ TUPYNAMBÁ MORAES DE AQUINO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2015168314 - 4 e CPF nº 190.134.003-10 com endereço profissional na Tv Clovis Aragão Prado, Nº 46, Bairro: Centro, Sobral-CE, CEP: 62.010-562, tendo em vista a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do termo, disposto na Cláusula Sexta, que passará a conter as dotações descritas abaixo, conforme o processo nº **P1833078/2022**.


**0701.10.305.0074.2307.33903900.1500100200**

**0701.10.305.0074.2307.33903900.1600000000**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, aos 08 de Fevereiro de 2022.




**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE



**JOSÉ TUPYNAMBÁ MORAES DE AQUINO**  
CPF: 190.134.003-10  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 98098052048

2.   
CPF: 027.750.063-02

Medeiros, 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.593.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretário Municipal da Saúde, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº \*\*\*.687.583-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará. CONTRATADO: EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI, com sede no município de Goiânia, Estado do Goiás, Av. Guarapari, nº 127, Qd. 29 LT. 08 Bairro Jardim Atlântico, Telefone (62)3207-3031, E-mail amplificita02@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 16.698.619/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO PINTO DA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado em Av. Guarapari, nº 127, Qd. 29 LT. 08 Bairro: Jardim Atlântico, Goiânia/GO, portador da Carteira de Identidade nº 1130432 SSP/GO, CPF \*\*\*.271.581-\*\*. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: A presente rescisão se refere ao contrato nº 082/2021-SMS. Que tem como objeto a aquisição de medicamentos diversos da Atenção Básica padronizados II (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL: A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 082/2021-SMS, nos termos do requerimento apresentado pelo gerente da Gerente aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico. A solicitação está embasada no fato da empresa não está fornecendo o item SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, presente neste contrato. O empenho nº 23060009/2021 foi enviado dia 28/06/2021 por e-mail (cópia em anexo) e não foi entregue o produto. Após diversas cobranças, notificamos a empresa no dia 19/11/2021 (cópia em anexo) e abrimos um prazo de 5 dias para a empresa atender ao empenho, porém não tivemos êxito. Ressaltamos que esse contrato foi objeto de um pedido de reequilíbrio financeiro por parte da empresa, porém o pedido foi indeferido (cópia em anexo) por falta de comprovação de variação do preço. Diante dessa situação e da importância do produto para atendimento aos pacientes que dele necessitam solicitamos que seja avaliado a possibilidade da rescisão unilateral do contrato nº 082/2021, haja vista que temos a ata de registro de preço nº 096/2021 publicada recentemente e precisaremos firmar contrato para aquisição deste importante produto. Sobral, 08 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2022-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa PHARMAPLUS LTDA. CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:** 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual; **ATENÇÃO BÁSICA:** 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; **HOSPITAL MUNICIPAL:** 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano Sousa Aragão, Farmacêutico Gerente da Célula Central de abastecimento Farmacêutico de Sobral - CAF - Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Joseph Domingos da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0019/2021-SMS. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. **CONTRATADO:** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ACESSORIA PÚBLICA LTDA. CNPJ 11.439.609/0001-88. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por

objeto a renovação do Contrato nº 0019/2021-SMS, proveniente da adesão a ata de registro de preço nº P140767/2021, Ata de Registro de Preços Nº 020/2020-PP, relativa ao Pregão Presencial nº 020/2020-PP, realizado pelo Governo Municipal de Redenção/CE cujo objeto deste contrato constitui a contratação de empresa especializada nos serviços de publicações de matérias legais de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Sobral em jornais de grande circulação e nos diários oficiais do Estado do Ceará e da União a fim de atender ao princípio da publicidade para contratos, aditivo e diverso. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. **VALOR:** O valor global a ser renovado será de R\$ 252.338,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais). **DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em dia 09/02/2022 e findando 08/02/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903900. 1500100200; 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903900. 1500100200. **DATA:** 08 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Aurineide Vieira Santiago. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017-SMS. CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DAS TRABALHADORAS DO SEXO - ASTRAS. CNPJ: 05.109.349/0001-80. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Termo de Fomento nº 002/2017 SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2017 SMS, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Termo, disposto na Cláusula Terceira, que passarão a conter as seguintes dotações: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33503900. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33503900. 1500100200 conforme o processo nº P183202/2022. **DATA:** 08 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Joélia Silva Cavalcante. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017-SMS. CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA - RSP+. CNPJ: 05.516.167/0001-23. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Termo de Fomento nº 003/2017 SMS, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2017 SMS, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Termo, disposto na Cláusula Terceira, que passarão a conter as seguintes dotações: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33503900. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33503900. 1500100200 conforme o processo nº P183197/2022. **DATA:** 08 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Antônio Diego Carvalho da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0036/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** RÁDIO TUPINAMBA DE SOBRAL LTDA. CNPJ nº 07.816.424/0001-78. **OBJETO:** acordam em apostilar o Contrato nº 0036/2020-SMS, decorrente da COTAÇÃO ELETRÔNICA 2020/00302, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903900. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903900. 1600000000. Conforme o processo nº P183078/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Tupynambá Moraes De Aquino. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

#### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2021 - SETRAN - SUB-ROGANTE:** Secretaria do Trânsito e Transporte, representada por sua Secretária Executiva, a Sra. Lia Pontes Sousa. **SUB-ROGADO:** Coordenadoria Municipal do Trânsito - CMT, representada pelo Diretor Francisco Julif Tabosa Guedes. **ANUENTE:** EMPRESA ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no